

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO CONTÁBIL DA SUSEP
COMISSÃO ESPECIAL – CIRCULAR 379/2009
14/SETEMBRO/2010

PARTICIPANTES:

SUSEP

Carlos Augusto Pinto Filho
Carlos Henrique de Paula Prata
Christiane Hwey-Jen Tsai
Eduardo Fraga Lima de Melo
Heitor Romero de Souza Gomes Ladeira
Luiz Fernando Hideichi Sasaki
Nélio Botelho Gaspar

ABER

Beatriz Nogueira Barcelos (Convidada pela SUSEP)
Fabio Pinho (Convidada pela SUSEP)
Fredri Martins Curquejo
Oliver Seitz

FENACAP

João Augusto S. Xavier

FENSEG

Haeydevaldo Roberto Chamberlain Costa
Laênio Pereira dos Santos

FENAPREVI

Elizeu da Silva Souza

IBRACON

José Rubens Alonso

ABERTURA

A reunião foi aberta pelo Coordenador da COASO, que após as boas vindas aos presentes, deu início os trabalhos.

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Ata reunião realizada no dia 24/08/2010 foi aprovado por todos sem ressalvas.

1. ANEXO I – NORMAS BÁSICAS

Continuou-se a discussão sobre as sugestões apresentadas pela CNSEG e pelo IBRACON em relação o anexo I – Normas Básicas do plano de contas.

- item 7. sugestão do IBRACON e da CNSEG de adaptar-se a Circular SUSEP nº 406/2010: sugestão aceita;
- item 8.1 sugestão da CNSEG de alteração na redação: após diversas sugestões de alteração, concordou-se com a seguinte redação: “*As sociedades supervisionadas **deverão manter** registros auxiliares...*”;
- item 8.5.6.3. sugestão da CNSEG de compatibilização com a Circular 395/2009: sugestão aceita;
- itens 10.1. e 10.2. questionamento da CNSEG:
 - 1) se as regras são válidas também para apólices com emissão antecipada? A SUSEP informou que sim;
 - 2) se a regra se aplica para endosso de extensão de vigência, os quais são muito comuns nos ramos de garantia? Devido as peculiaridades do ramo, a SUSEP solicitou que a CNSEG convidasse para a próxima reunião duas ou três pessoas do segmento, que pudessem auxiliar a comissão contábil.
 - 3) produto garantia estendida na modalidade extensão de garantia: A SUSEP informou que para esse ramo nesta modalidade, existe normativo próprio não sendo objeto desta minuta;
- item 10.4. questionamento da CNSEG para preenchimento dos quadros estatísticos: A SUSEP informou que as regras para preenchimento dos quadros estatísticos não mudam e que o preenchimento do quadro estatístico no caso de seguro garantia na modalidade extensão de garantia está detalhada no manual de preenchimento.
- item 12. sugestão do IBRACON de eliminar este item, tendo em vista que está coberto pela lei das S.A., ou apenas contemplar informações adicionais requeridas pela SUSEP: CNSEG e SUSEP irão revisar o item e apresentar sugestões na próxima reunião;
- item 13. sugestão do CNSEG de inclusão no título da expressão “Base negativa de CSLL”: sugestão aceita;
- item 13.1. sugestão do CNSEG de exclusão da expressão “aqueles decorrentes de diferenças temporais”: sugestão não aceita
- item 13.1.3. sugestão do CNSEG de acerto redacional: sugestão não aceita
- item 13.4. sugestão do CNSEG de renumerar para 13.3.1.2.: sugestão aceita
- item 13.4.1. sugestão do CNSEG de renumerar para 13.3.1.3.: sugestão aceita
- item 13.5. sugestão do CNSEG de renumerar para 13.4.: sugestão aceita
- item 15.3.3. questionamento da CNSEG se conta foi criada para registrar o ativo intangível: Existirá conta específica para intangíveis, porém, conforme relatado pelo representante do IBRACON, em reunião da comissão contábil da SUSEP no passado concluiu-se que esta diferença seria por conta de despesas de comercialização já antecipadas;
- item 16. Sugestões da CNSEG e IBRACON: SUSEP esclareceu que irá realizar uma reunião específica com a Seguradora Líder, administradora dos consórcios 1 e 2, para tratar do tema e que após irá informar a Comissão Contábil;

- item 17. Sugestão do IBRACON da exclusão deste item por estarem abrangidos pelo Pronunciamento 32 do CPC – Tributo sobre o Lucro e apenas contemplar informações adicionais requeridas pela SUSEP: sugestão aceita;
- item 18. Solicitação da CNSEG de especificar as notas explicativas para consolidado e individual e do IBRACON de deixar apenas as notas explicativas que excedem as já requeridas pelos CPCs: Sugestão em estudo;
- item 18.1.5. sugestão da CNSEG de alteração da expressão “ageinq dos saldos: sugestão aceita. Alterado para detalhamento dos saldos considerando os prazos de vencimento.
- item 18.1.6. sugestão da CNSEG de melhoria redacional: sugestão aceita.
- item 18.1.7. sugestão do IBRACON de diminuir os itens a serem divulgados: sugestão em estudo.
- item 18.1.8. sugestão da CNSEG de alteração da expressão “ageinq dos saldos: sugestão aceita. Alterado para detalhamento dos saldos dos salvados e ressarcidos considerando os prazos de vencimento.
- item 18.1.9. sugestão do IBRACON de diminuir os itens a serem divulgados e questionamento se será em relação ao estoque ou aos produtos comercializados: sugestão em estudo;
- item 18.1.10. questionamento do IBRACON sobre a clareza da redação: redação será alterada;
- item 18.1.13. sugestão da CNSEG de eliminação deste item: sugestão aceita;
- item 18.1.18. solicitação do IBRACON de definir o que entrará na análise de sensibilidade: sugestão aceita;
- item 18.8.1.6. sugestão da CNSEG de melhoria da redação: sugestão aceita;
- item 18.11. sugestão do IBRACON de eliminar este item, pois está em duplicidade com o item 18.6.1.5.: sugestão aceita.

Próxima Reunião:

Data: 5 de outubro de 2010

Hora: 10 h às 13 h

Local: Av. Presidente Vargas, 750 – 10º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ

Pauta:

1. Anexo I – Normas Básicas
2. Anexo IV _Normas Aceitas
2. Assuntos Diversos